



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MIZAEEL DUTKEVIS

MATRÍCULA: 709/01

E-MAIL: dmer@saobernardino.sc.gov.br

TELEFONE: (49)3654-0099

1. OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA E BARRACÕES INDUSTRIAIS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 813/2010 DE 20/07/2010, Nº 815/2010 DE 20/07/2010 E LEI Nº 1.124/2015 DE 17/11/2015.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em respeito ao disposto na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração Pública Municipal caracteriza a existência de interesse público na presente concessão, diante do fato de que os imóveis públicos devem cumprir seu papel no desenvolvimento do município e que o fomento à implantação de empreendimentos Comerciais e/ou Industriais em perímetro destinado para este fim é uma forma de proporcionar o aumento da receita municipal, bem como, criar empregos, atendendo também a função social a que se propõe a Administração Pública Municipal.

O objetivo primordial das concessões é o fomento à instalação de novos empreendimentos Comerciais e/ou Industriais e a prevenção da evasão de empreendimentos já existentes no município, mas cujas empresas não dispõem de infraestrutura própria.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem através do presente solicitar junto ao chefe do poder executivo municipal através do setor de licitações da Prefeitura Municipal que seja aberto Edital de Licitação na modalidade que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis Municipais autorizativas Lei nº 813/2010, 815/2010 e 1.124/2015 para concessão de bens públicos municipais.

A referida concessão, torna-se necessária, tendo em vista que o município não tem estrutura e condições para explorar diretamente.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1.	-01 (uma) área de terras, medindo 585,93 m² (quinhentos e oitenta e cinco virgula noventa e três metros quadrados), sendo parte do lote urbano nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua da Praia, Bairro Scheid, parte da matrícula nº 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao norte com o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 23 m (vinte e três metros); • Ao sul, com parte do lote urbano nº 07 (sete) e nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 23,00 m (vinte e três metros); • Ao leste, com parte do mesmo lote urbano nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 25,37 m (vinte e cinco metros vírgula trinta e sete metros); • Ao oeste, com a Rua da Praia numa extensão de 27,00 m (vinte e sete metros). -01 (um) barracão pré-moldado, construído sobre a área acima identificada, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados);
2.	Lote urbano nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula nº 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao norte com o lote nº 03 (cinco) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao sul, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao leste, com o lote urbano nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros); • Ao oeste, com o lote urbano nº 10 (dez), numa extensão de 30,00 m (trinta metros). Lote urbano nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula nº 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao norte com o lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao sul, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 15,00 m (quinze metros); • Ao leste, com o lote urbano nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros); • Ao oeste, com o lote urbano nº 11 (onze), numa extensão de 30,00 m (trinta metros). Parte do lote urbano nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, que integra a matrícula nº 7.636, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações: • Ao norte com o lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 3,00 m (três metros); • Ao sul, com a Rua Doze de Outubro, numa extensão de 3,00 m (três metros); • Ao leste, com parte do mesmo lote urbano nº 13 (treze) da quadra nº 04



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

(quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros);

- Ao oeste, com o lote urbano nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), numa extensão de 30,00 m (trinta metros);

01 (um) barracão industrial com área construída de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), construído em parte do lote nº 11 (onze), lote nº 12 (doze) e em parte do lote urbano nº 13 (treze), da quadra nº 04 (quatro), localizado na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, no Município de São Bernardino-SC, construído por meio do Convênio nº 011/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Município, Processo n. 52001.001136/2013-53, SICONV nº 789026.

LEI Nº 815/2010 DE 20/07/2010 e LEI 1.124/2015 DE 17/11/2015

CRITÉRIOS MÍNIMOS estabelecidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 456/2025 de 01/10/2025 PARA O LOTE CONTENDO OS ITENS 1 E 2

CRITÉRIOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO
Empregos a serem gerados	20 empregos a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada 10 emprego a serem gerados serão lhes atribuídos 02 pontos
Faturamento bruto mensal	R\$ 100.000,00 a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada R\$ 50.000,00 de faturamento bruto mensal, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do investimento declarado	R\$ 100.000,00	Para cada R\$ 50.000,00 de investimentos declarados, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do capital social	R\$ 100.000,00	Para cada R\$ 50.000,00 de capital social, serão lhes atribuídos 02 pontos

3. 01 (uma) área de terras, medindo 3.074,54 m² (Três mil, setenta e quatro virgula cinquenta e quatro metros quadrados), localizada na área industrial, na sede do Município de São Bernardino-SC, acesso a SC 473, parte da matrícula nº 8.546, Cartório Registro de Imóveis de Campo Erê – SC, com as seguintes confrontações:

- Ao norte com parte do lote rural nº 08 (oito) de Ilton Scheinder, numa extensão de 49,279 metros;
- Ao sul, com a testada da estrada rural, saída para Linha São José, que atravessa a mesma área;
- Ao leste, com parte da mesma área matrícula nº 8.546, numa extensão de 55,372 metros;
- Ao oeste, com parte da chácara nº 04 de Inácio Wolfart, numa extensão de 59,229 metros.

LEI Nº 813/2010 DE 20/07/2010

CRITÉRIOS MÍNIMOS estabelecidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 456/2025 de 01/10/2025 para concessão do item 3



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

CRITÉRIOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO
Empregos a serem gerados	2 empregos a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada 1 emprego a serem gerados serão lhes atribuídos 02 pontos
Faturamento bruto mensal	R\$ 10.000,00 a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato	Para cada R\$ 1000,00 de faturamento bruto mensal, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do investimento declarado	R\$ 50.000,00	Para cada R\$ 5.000,00 de investimentos declarados, serão lhes atribuídos 02 pontos
Do capital social	R\$ 20.000,00	Para cada R\$ 10.000,00 de capital social, serão lhes atribuídos 02 pontos

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: Concessão de Direito Real de Uso de bens patrimoniais, para empresa que apresentar a proposta técnica – Projeto mais vantajosa, que atender os critérios mínimos e que somar a maior Nota Técnica/Pontuação.

A Nota técnica será atribuída pela Comissão especial nomeada pelo Decreto nº 462/2025 de 07/10/2025, para analisar os projetos apresentados, no decorrer do processo Licitatório, modalidade Concorrência – MELHOR TÉCNICA e atribuir a Nota Final.

Considerando que atualmente os referidos bens estão concedidos e o prazo de concessão está chegando ao fim, a empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato, deverá aguardar um prazo de até 90(noventa) dias para que a atual desocupe as instalações, se for o caso.

4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: A concessão de direito real de uso será para 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os bens patrimoniais estão localizados na saída para São José e no bairro Scheid, município de São Bernardino – SC.

4.3.UNIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: MIZAEL DUTKEVIS

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: Não se aplica

SÃO BERNARDINO, SC, em 07/10/2025

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

MIZAEL DUTKEVIS

Matrícula nº 709/01

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

OBSERVAÇÕES: RESTA AUTORIZADO

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
Matrícula Nº: 591/02